



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024 - FZMV/UFLA/2024

Processo nº 23090.012117/2024-55

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024 - FZMV/UFLA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO**

PROCESSO Nº 23090.012117/2024-55

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: DE 19/8/2024 a 30/8/2024.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, por intermédio da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV), torna público para conhecimento dos interessados o presente Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público para a seleção de interessados em ceder semoventes em regime de comodato à Universidade Federal de Lavras, nos termos do presente Edital e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Portaria Normativa da Reitoria nº 76, de 25 de agosto de 2022, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 23090.012117/2024-55.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoa (s) física (s) ou jurídica (s) interessada (s) em ceder semoventes em regime de comodato à Universidade Federal de Lavras, para viabilizar a execução de dois experimentos vinculados ao Projeto de Pesquisa Intitulado "*Bases nutricionais e fisiológicas para otimização do aproveitamento de animais de origem leiteira para produção de carne em Minas Gerais*". Os experimentos em referência são:

I. "*Crescimento muscular pós-natal e mecanismos moleculares em bovinos machos de diferentes grupos genéticos: Um estudo comparativo dos aspectos fisiológicos, quantitativos e qualitativos da produção de carne*" (Anexos I, II e III).

II. "*Influência da nutrição materna na segunda metade da gestação sobre o desempenho, fisiologia e eficiência alimentar da progênie de fêmeas mestiças Holandês x Zebu*" (Anexo IV)

1.2. Os semoventes em questão serão divididos em quatro grupos e deverão apresentar bom estado sanitário e nutricional e as características mínimas constantes abaixo:

### GRUPO DE SEMOVENTES I

QUANTIDADE	RAÇA	IDADE	PESO	SEXO
25	Animais cruzados de leite	6 a 8 meses	180 a 220 kg	Machos não-castrados
CARACTERÍSTICAS VISUAIS		CARACTERÍSTICAS GENÉTICAS		FAIXA DE PREÇO POR ANIMAL
Animais com bom escore de condição corporal, variando de 4 a 5 (em uma escala de 1 a 9) e com boa conformação dos membros anteriores e posteriores		O lote deverá ser formado por filhos do mesmo touro ou, no máximo, dois touros diferentes para garantir-se a homogeneidade dos animais		R\$ 1200 a 1500

### GRUPO DE SEMOVENTES II

QUANTIDADE	RAÇA	IDADE	PESO	SEXO
25	Animais F1 Nelore x Angus	6 a 8 meses	190 a 210 kg	Machos castrados
CARACTERÍSTICAS VISUAIS		CARACTERÍSTICAS GENÉTICAS		FAIXA DE PREÇO POR ANIMAL
Animais com bom escore de condição corporal, variando de 4 a 5 (em uma escala de 1 a 9), com pelagem predominantemente preta e com boa conformação dos membros anteriores e posteriores		O lote deverá ser formado por filhos do mesmo touro ou, no máximo, dois touros diferentes para garantir-se a homogeneidade dos animais		R\$ 1800 a 2000

### GRUPO DE SEMOVENTES III

QUANTIDADE	RAÇA	IDADE	PESO	SEXO
25	Animais zebuínos de linhagem comercial da Raça Nelore	6 a 8 meses	190 a 210 kg	Machos não-castrados
CARACTERÍSTICAS VISUAIS		CARACTERÍSTICAS GENÉTICAS		FAIXA DE PREÇO POR ANIMAL

Animais com bom escore de condição corporal, variando de 4 a 5 (em uma escala de 1 a 9), com pelagem branca e com boa conformação dos membros anteriores e posteriores	O lote deverá ser formado por filhos do mesmo touro ou, no máximo, dois touros diferentes para garantir-se a homogeneidade dos animais	R\$ 1500 a 1800
--	--	-----------------

#### GRUPO DE SEMOVENTES IV

QUANTIDADE	RAÇA	IDADE	PESO	SEXO
50	Novilhas mestiças oriundas de cruzamento Holandês x Zebu	8 a 20 meses	280 a 350 kg	Fêmeas
CARACTERÍSTICAS VISUAIS		CARACTERÍSTICAS GENÉTICAS		FAIXA DE PREÇO POR ANIMAL
Animais com bom escore de condição corporal, variando de 4 a 5 (em uma escala de 1 a 9), com pelagem característica desse tipo de cruzamento		O lote deverá ser formado por filhas do mesmo touro ou, no máximo, dois touros diferentes para garantir-se a homogeneidade dos animais		R\$ 1500 a 1900

1.3. O comodato será formalizado por meio de Contrato (Anexo V), e seu prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) para os Grupos de Semoventes I, II e III e 36 (trinta e seis meses) para o Grupo de Semoventes IV.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser encaminhadas entre os dias 19/8/2024 e 30/8/2024, de forma digital, para o e-mail [direcao.fzmv@ufla.br](mailto:direcao.fzmv@ufla.br).

2.2. Não serão aceitas as propostas encaminhadas fora do período estabelecido no item 2.1 do presente Edital.

2.3. Em caso de apresentação de proposta para vários Grupos de Semoventes, deverá ser encaminhada uma proposta para cada Grupo de Semoventes, em e-mails distintos.

2.4. As assinaturas nos documentos que compõem a proposta deverão ser realizadas de forma eletrônica.

2.5. O e-mail de encaminhamento da proposta deverá seguir o seguinte formato:

**Destinatário:** [direcao.fzmv@ufla.br](mailto:direcao.fzmv@ufla.br)

**Assunto:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024 - FZMV/UFLA – Grupo de Semoventes X, sendo X correspondente ao Grupo de Semovente para o qual se direciona a proposta (I, II, III, ou IV)

**Corpo do e-mail:**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024 - FZMV/UFLA

Grupo de Semoventes X (sendo X correspondente ao Grupo de Semovente para o qual se direciona a proposta (I, II, III, ou IV)

RAZÃO SOCIAL ou NOME

CNPJ Nº XXX (SE EMPRESA)

TELEFONE PARA CONTATO

2.6. Deverão ser anexados ao e-mail de encaminhamento da proposta os seguintes documentos:

2.6.1. Carta de Apresentação de Proposta conforme o Anexo VI.

2.6.2. No caso de pessoa jurídica:

a) cópia do ato constitutivo, contrato social ou estatuto e da última alteração realizada;

b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

c) cópia dos documentos pessoais de cada subscritor do eventual Contrato (identidade e CPF), sendo que, em caso de procurador (es), cópia do instrumento público ou particular de procuração;

2.6.3. No caso de pessoa física:

a) cópia dos documentos pessoais (identidade/ CPF);

b) cópia do cadastro de produtor rural;

c) cópia do comprovante de endereço de residência;

2.6.4. Declaração expressa da intenção de ceder os semoventes em regime de comodato.

2.6.5. Documentação que comprove a propriedade dos animais por parte do interessado.

2.6.6. Documento idôneo que aponte as condições atuais de saúde dos animais objeto do comodato, emitido por médico veterinário.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas serão classificadas conforme os critérios a seguir estabelecidos:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Característica desejável</b>	<b>Característica indesejável</b>
Homogeneidade de peso dos semoventes	20%	Menor variação de peso e idade entre os animais do lote	Alta variabilidade de peso entre os animais do lote
Idade dos semoventes	20%	Animais mais jovens possível	Animais velhos
Características raciais dos semoventes	20%	Possuir pelagem correspondente com o padrão do grupo genético descrito no item 1.2	Possuir manchas indesejáveis de cor na pelagem, cabeça grande e conformação muscular do tipo côncava
Características genéticas dos semoventes	20%	O lote ser composto por animais filhos do mesmo touro ou, no máximo, dois touros diferentes	Animais serem filhos de vários touros diferentes
Condição sanitária de cada animal	20%	Não ocorrência de qualquer condição sanitária, como problemas respiratórios. Ausência de bernes e carrapatos	Ocorrência de algum problema sanitário, principalmente respiratório. Incidência de bernes e carrapatos

3.2. Na fase de julgamento das propostas, a Comissão de Seleção averiguará a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e com o FGTS, e junto à Justiça do Trabalho, emitindo e juntando ao Processo as devidas certidões.

3.3. A regularidade indicada no item anterior será averiguada também no momento da assinatura do Contrato de Comodato.

3.4. O interessado que não apresentar a documentação indicada no item 2.6 ou apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, complementar os documentos ou apresentar as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5. Caso o interessado não apresente a devida documentação dentro do prazo concedido no item 3.4, terá a sua proposta desclassificada.

3.6. A Comissão de Seleção poderá solicitar aos proponentes as informações que forem necessárias para análise das propostas.

#### **4. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

- 4.1. As propostas deverão ser entregues conforme descrito no item 2 deste Edital.
- 4.2. Encerrado o prazo descrito no item 2.1, a Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV) encaminhará a documentação recebida à Comissão de Seleção, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento.
- 4.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, levando em consideração os critérios estabelecidos no item 3 do presente Edital, e emitirá sua decisão, que poderá resultar na seleção dos comodantes ou, na impossibilidade, na realização de sorteio.
- 4.3.1. Havendo sorteio, esse ocorrerá em sessão pública conduzida pela Comissão de Seleção em data, hora e local a serem divulgados no site <https://fzmv.ufla.br/>.
- 4.4. Ultimada a seleção ou sorteio, a FZMV providenciará a publicação do resultado oriundo do Chamamento Público no site <https://fzmv.ufla.br/>.
- 4.5. A impugnação ao presente Edital e os Recursos deverão ser apresentados conforme item 5 do Edital.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RECURSO

- 5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de chamamento público devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada como data final para a apresentação das propostas.
- 5.1.1. Eventuais impugnações devem ser encaminhadas em meio digital à Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV) da UFLA, para o e-mail [direcao.fzmv@ufla.br](mailto:direcao.fzmv@ufla.br) que, por sua vez, remeterá a impugnação à Comissão de Seleção.
- 5.1.2. A Comissão de Seleção, ao receber as impugnações apresentadas, deverá julgá-las fundamentadamente em até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.1.3. O resultado dos julgamentos das impugnações apresentadas será publicado no site <https://fzmv.ufla.br/>.
- 5.2. Do julgamento das propostas e/ou sorteio cabe recurso administrativo pelos interessados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato, os quais devem ser encaminhadas em meio digital à Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV) da UFLA, para o e-mail [direcao.fzmv@ufla.br](mailto:direcao.fzmv@ufla.br).

5.2.1. A FZMV, após opinar sobre os requisitos de admissibilidade do recurso, remeterá os autos à Comissão de Seleção.

5.2.2. Uma vez recebidos os recursos, a Comissão de Seleção manifestar-se-á em até 5 (cinco) dias, podendo:

a) não reconsiderar a decisão atacada. Nesse caso, a Comissão remeterá o processo à Congregação da FZMV para julgamento.

b) reconsiderar a decisão atacada. Nesse caso, a Comissão remeterá o processo à FZMV, que, por sua vez, abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem suas contrarrazões, mediante publicação no site da <https://fzmv.ufla.br/>. Transcorrido o prazo, a FZMV remeterá o Processo à Congregação para julgamento.

5.2.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a FZMV deverá homologar e divulgar, no seu site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES A SEREM ASSUMIDAS PELAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Comodante:

6.1.1. emprestar à Comodatária, a título de comodato, os semoventes livres e desembaraçados de quaisquer ônus e pelo período de vigência do Contrato (Anexo V);

6.1.2. assinar o Termo de Recebimento (Anexo VII) e o Termo de Devolução (Anexo VIII);

6.1.3. eximir-se de cobrar quaisquer valores pelo empréstimo dos semoventes, salvo se a Comodatária incorrer em perdas e danos ou em mora pela não devolução no prazo determinado no Contrato, conforme previsto no artigo 582 do Código Civil Brasileiro.

6.1.4. após a devolução, enviar os animais para abate em um frigorífico com selo de inspeção federal e permitir que o Coordenador do Projeto ou seus representantes tenham acesso a amostra de 1 kg de carne, 5 g do tecido pancreático e jejuno de cada animal, para as avaliações descritas na metodologia do Plano de Trabalho do Projeto (Anexos I, II, III ou IV).

6.2. Constituem obrigações da Comodatária:

6.2.1. receber e conferir os semoventes, assinando conjuntamente com o

Comodante o Termo de Recebimento;

6.2.2. indicar o servidor ou os servidores responsáveis pela guarda e manejo dos semoventes nas instalações da Comodatária;

6.2.3. manter os semoventes em local apropriado e em total segurança, até a efetiva devolução ao Comodante, não podendo onerá-los ou cedê-los a qualquer título a terceiros;

6.2.4. não realizar qualquer alteração nos semoventes, ressalvadas as mudanças ocorridas no desenvolvimento fisiológico decorrentes das dietas experimentais a que forem submetidos, em razão da execução do Projeto de Pesquisa;

6.2.5. comunicar ao Comodante sobre ocorrências envolvendo qualquer um dos animais em comodato;

6.2.6. restituir ao Comodante, ao final da vigência do contrato, os semoventes comodatados nas mesmas condições em que os recebeu, acrescidos do desenvolvimento fisiológico inerente a essa espécie animal na fase em que se encontrar na data da devolução, assinando o respectivo Termo de Devolução (Anexo VIII);

6.2.7. arcar com as despesas de alimentação e vacina de cada bovino, bem como de eventuais medicações;

6.2.8. ministrar os alimentos aos animais diariamente e acompanhar as condições de saúde deles, devendo comunicar eventuais intercorrências ao proprietário;

6.2.9. utilizar os semoventes exclusivamente para os fins de pesquisa da Comodatária;

6.2.10. prestar, sempre que solicitado, esclarecimentos ao Comodante, bem como autorizá-lo a vistoriar os semoventes, sempre que desejado, desde que previamente agendado.

## **7. DAS VEDAÇÕES**

7.1. Fica vedada a celebração do contrato de comodato com:

a) servidor da Universidade Federal de Lavras;

b) pessoas jurídicas, cujos sócios sejam servidores ou dirigentes da Universidade Federal de Lavras;

c) pessoas físicas que tenham relação de parentesco com servidor ou dirigente da Universidade Federal de Lavras;

d) pessoas jurídicas, cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco com servidor ou dirigente da Universidade Federal de Lavras;

7.2. A relação de parentesco de que trata os itens acima inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária.

8.2. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Edital é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais.

## **ANEXOS AO EDITAL**

Anexos I, II, III e IV - Projetos e Planos de Trabalho 0310585, 0310586, 0310588, 0310591

Anexo V - Minuta do Contrato de Comodato 0310593

Anexo VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta 0310595

Anexo VII - Modelo de Termo de Recebimento de Semoventes 0315035

Anexo VIII - Modelo de Termo de Devolução de Semoventes 0315037

Lavras, 15 de agosto de 2024.

Comissão de Seleção:

---

---

Mateus Pies Gionbelli

---

---

Daniel Rume Casagrande



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS PIES GIONBELLI, Professor do Magistério Superior**, em 15/08/2024, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICK DARLISSON BATISTA, Professor do Magistério Superior**, em 16/08/2024, às 02:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RUME CASAGRANDE, Professor do Magistério Superior**, em 16/08/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315032** e o código CRC **F2E461D1**.